



Lei nº164, de 6 de novembro de 1959.

Abre crédito especial para construção de prédios escolares:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinados à construção dos prédios escolares das linhas Gaúcha, Tucano, Jorge Lacerda, Capinas e Toldo, sendo esta última em convenio com o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei, decorrerão a quota do excesso de arrecadação do corrente exercício, na verba:

Despesa extra orçamentária:

3 – Educação Pública

3-03 – Material permanente

3-02-2 – Construção de prédios escolares

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

João Denez Posser  
Secretário Geral